



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 7.827 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, autorizado pela lei 2.950 de 22 de agosto de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal

4.4.90.52.00.00.3500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL

18.000,00

PERMANENTE

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA

2.056 – Manter o Centro de Eventos

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

2.000,00

–

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO**

003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO

2.059 – Manter o Aeroporto Municipal

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal